



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência – TR tem por objeto a **aquisição de café para consumo nos setores administrativos do Município de Barão do Triunfo/RS**, conforme especificações e quantitativos que serão estabelecidos no decorrer deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Café em pó tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo - em caixas de 500 gramas. Torra média ou escura, garantindo sabor equilibrado. Moagem: média, adequada para preparo em cafeteiras convencionais e coadores de pano/papel. Embalagem: a vácuo, contendo 500g por unidade. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Origem: produto certificado por órgãos competentes, como INMETRO ou ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	60	UND	R\$ 33,57	R\$ 2.014,20

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES).

2.1. A contratação se dará por dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

2.3. O vencedor deverá comprovar que possui toda a documentação de habilitação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021.

2.4. Os devidos acréscimos e supressões de quantitativos, caso haja necessidade, segue o que rege o **art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas de consumo café dos servidores, colaboradores e visitantes, nas dependências dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, pelo período de 12 (doze) meses, melhorando o bem estar do ambiente de trabalho e consequentemente, a prestação do serviço público.

Segundo o Consórcio Pesquisa Café, organização da qual faz parte a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), o café é a segunda bebida mais consumida pelos brasileiros, em lista liderada pelo consumo de água.

A contratação pretendida atenderá, desta forma, à necessidade de manutenção do fornecimento de café, bebida popular e de intenso consumo, ao público interno e externo da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, conforme quantidades e especificações constantes neste documento.

A disponibilização do produto, tanto para o público interno dos órgãos e entidades quanto para o público externo, vai ao encontro da busca de melhoria de qualidade de vida no trabalho desenvolvido pela Administração, por respeitar os hábitos e a cultura dos brasileiros.

4. EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local de entrega: Os itens desta licitação deverão ser entregues na Prefeitura, cito à Avenida Tassinari Cezare, Centro, Barão do Triunfo/RS, no horário compreendido das 8:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 17:30hs.

4.2. O prazo da entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento.

4.3. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega da nota fiscal, bem como todos os documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor estimado para a almejada contratação é de R\$ R\$ 2.014,20 (dois mil e quatorze reais e vinte centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 046/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barão do Triunfo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria da Fazenda.



PREFEITO MUNICIPAL